



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 13

EDITAL 13/2023/DRI/UFOP, DE 05 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL (VIRTUAL) – GRADUAÇÃO

A DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando os convênios específicos de cooperação acadêmica internacional, celebrados com instituições de ensino estrangeiras, torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Virtual) para o segundo semestre civil de 2023 (conforme disciplina/curso/Universidade estrangeira).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Ao candidato é permitida a inscrição para somente 1 (uma) disciplina em alguma das seguintes instituições: Corporación Universitaria Minuto de Dios (Colômbia), Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (Colômbia), Universidad Tecnológica de Pereira (Colômbia) ou Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (México).

1.3. O interessado, ao se candidatar a uma disciplina numa universidade parceira, deve optar por disciplina que componha a matriz curricular de um curso equivalente ou, não havendo, por aquele com maior afinidade à sua formação de origem.

1.4. Todos os candidatos selecionados deverão participar do Encontro dos Saberes da UFOP em 2023, conforme as regras editadas para o evento no referido ano.

2. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da Mobilidade Virtual.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações na disciplina, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

2.1.3. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

2.1.4. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual.

2.1.5. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes na Universidade de destino.

2.1.6. Definir previamente com o Presidente do Colegiado de Curso na UFOP a disciplina que deverá ser cursada durante o período de intercâmbio virtual.

2.1.6.1 Caberá ao estudante interessado solicitar ao Presidente do Colegiado que assine o *Termo de Ciência - Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual* ([Anexo I](#)) documento este que deverá ser obrigatoriamente anexado no formulário de inscrição, juntamente com os demais documentos obrigatórios.

2.1.7. Após o término da mobilidade virtual, enviar à DRI os seguintes documentos: Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade estrangeira, em que conste a nota da disciplina informada no *Termo de Ciência - Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual*.

2.2. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Selecionar e orientar os alunos participantes de cada edital de mobilidade.

2.2.1.2. Encaminhar as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual não contemplados por este Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, ou áreas afins, contemplados neste Edital;

3.2. No ato da inscrição ter integralizado dois semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

3.2.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 20% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

3.2.2. Alunos que desejam se candidatar para a Universidad Tecnológica de Pereira (Colômbia) deverão ter integralizado, obrigatoriamente, ao menos 50% da carga horária do seu curso, conforme exigência do parceiro.

3.3. No semestre acadêmico da realização da mobilidade virtual, não estar apto a colar grau, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar no semestre seguinte ao da mobilidade.

3.3.1. Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATVs) como carga horária pendente no semestre acadêmico previsto para a mobilidade virtual, serão desclassificados.

3.3.2. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional Virtual deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente à finalização da disciplina.

3.4. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações).

3.5. Apresentar comprovação de proficiência em língua espanhola de, pelo menos, nível intermediário.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, de 05 a 14 de maio, disponível por meio do link: <<https://forms.gle/kLwHx9fEasHDxvsd9>>

4.1.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições;

4.1.2. Caso ocorra a realização de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato, considerar-se-á válida a última inscrição realizada.

4.1.3. O candidato deverá utilizar o **email institucional** para ter acesso ao formulário de inscrição.

4.2. São documentos exigidos para inscrição:

4.2.1. Histórico escolar simples e atualizado, com certificação digital, emitido até quinze dias do ato de inscrição no Programa.

4.2.2 Cópia de documento de identificação com foto (preferencialmente passaporte, caso o candidato possua).

4.2.3. Currículo Lattes (PDF).

4.2.4. Certificado expedido por Escola de Idiomas/Curso de extensão ou certificado de Exame de Proficiência, no qual seja possível verificar o nível de domínio de língua espanhola do candidato, por exemplo: básico, intermediário ou avançado.

4.2.5. *Termo de Ciência - Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual* ([Anexo I](#))

5. DAS VAGAS

5.1. As instituições de ensino, as disciplinas disponíveis, o número de vagas e os níveis de proficiência em idioma exigidos encontram-se listados no Anexo II do presente Edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

6.2. A seleção se dará por meio da análise, pela Comissão Julgadora, dos requisitos básicos informados e devidamente comprovados pelo estudante em sua candidatura.

6.3. Serão selecionados os estudantes que atenderem aos Requisitos Básicos para Inscrição, previstos no item 3, e que apresentarem a documentação completa prevista no item 4 deste Edital.

6.4. O resultado será divulgado no dia 17 de maio de 2022, até às 18h, no endereço eletrônico <https://www.dri.ufop.br>.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
05 de maio	Divulgação do Edital
05 a 14 de maio	Período de inscrições
15 e 16 de maio	Análise das candidaturas
17 de maio	Divulgação do resultado final
17 de maio	Instruções aos candidatos selecionados sobre as próximas etapas da mobilidade e Reunião de Orientação

Segundo semestre civil de 2023	Período de realização da mobilidade virtual
--------------------------------	---

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

8.1.1. Não atender ao disposto nos Itens 3.1 a 3.5.

8.1.2. Não apresentar a documentação completa prevista no item 4 deste Edital.

8.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

8.1.4. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros nas disciplinas virtuais.

9.2. O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a aceitação por parte da Universidade estrangeira, caso desista da disciplina online, fica impedido de participar de novos editais de mobilidade virtual da DRI em 2023 e 2024.

9.3. Em função de limitações de ordem técnica, a mobilidade acadêmica internacional (virtual) regida pelo presente edital não constará listada no Histórico Escolar (UFOP) do estudante. A comprovação de realização da disciplina será realizada unicamente pelo Histórico Escolar da universidade estrangeira, o qual deverá ser apresentado ao Colegiado de Curso para fins de aproveitamento.

9.4. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 05/05/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519420** e o código CRC **EB433E81**.



ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL VIRTUAL

O Colegiado do curso de graduação do estudante da UFOP abaixo identificado está ciente que deseja se candidatar para cursar 1 (uma) disciplina ofertada por um dos parceiros internacionais da UFOP no âmbito da seleção regida pelo edital de Mobilidade Acadêmica Internacional Virtual da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

Nome do Aluno:	
-----------------------	--

Matrícula:

E-mail institucional:

Curso:

Nome da Instituição Estrangeira:	
---	--

Nome da disciplina a ser cursada:

Nome do(a) Presidente do Colegiado de curso:	
---	--

E-mail de contato:

A disciplina a ser cursada no parceiro internacional poderá ser eventualmente aproveitada, mesmo que como carga horária eletiva, ATV ou outra atividade do tipo?

Sim () / Não () (a ser informado pelo Presidente do Colegiado)

Assinatura do Estudante

Assinatura do Presidente do Colegiado de
Curso



ANEXO II

QUADRO DE INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

País	Universidade	Disciplinas Disponíveis	Proficiência Exigida	Número de Vagas
Colômbia	Corporación Universitaria Minuto de Dios http://www.uniminuto.edu/	Listas de Disciplinas Disponíveis	Exige-se comprovante/certificado de nível B1 (intermediário) em espanhol	Sem definição*
Colômbia	Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales https://www.udca.edu.co/	Listas de Disciplinas Disponíveis	Exige-se comprovante/certificado de nível B1 (intermediário) em espanhol	Sem definição*
Colômbia	Universidad Tecnológica de Pereira https://www.utp.edu.co/	Listas de Disciplinas Disponíveis	Exige-se comprovante/certificado de nível B1 (intermediário) em espanhol	Sem definição*
México	Universidad Autónoma de Ciudad Juárez https://www.uacj.mx/	Listas de Disciplinas Disponíveis	Exige-se comprovante/certificado de nível B1 (intermediário) em espanhol	Sem definição*

* Nestes casos, a Universidade de destino não estabelece um limite de vagas, no entanto, havendo um número grande de inscritos em determinado curso, a Instituição se reserva a aceitar um número pós-determinado de alunos.